



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.214

Referenda a **Provisão CEPE nº 39/2013**, que aprovou o oferecimento de Período Letivo Especial (PLE) para disciplinas do DETUR no próximo interstício 2012/2 - 2013/1.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 323ª reunião ordinária, realizada em 08 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o disposto na Resolução CEPE nº 1.740, que aprovou as "Normas para oferecimento de Período Letivo Especial na UFOP";

o ofício COTUR nº 05/2013; de 12 de abril;

a solicitação do Colegiado de Turismo, encaminhada por meio do ofício COTUR nº 10/2013, de 19 de abril,

RESOLVE:

Referendar a **Provisão CEPE nº 39/2013**, que aprovou, *ad referendum* deste Conselho, o calendário para oferecimento, em Período Letivo Especial, das disciplinas do Departamento de Turismo Prática de Eventos (TUR424) e Marketing II (TUR432), conforme as seguintes datas:

Início do período para oferecimento de disciplinas em Período Letivo Especial .	23.04.2013
Término do período para oferecimento de disciplinas em Período Letivo Especial , incluídos os Exames Especiais.	10.05.2013
Período de solicitação de matrícula	até 23.04.2013
Exames Especiais	10.05.2013
Entrega de notas em formulário impresso na PROGRAD	13.05.2013

Ouro Preto, em 08 de maio de 2013.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

17 MAI 2013 / 029


Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente